



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2630 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação à Criança Mário Hudari no exercício de 2007 e dá outras providências”.**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizada a repassar a Associação de Assistência à Criança Mário Hudari, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 982 de 04 de fevereiro de 1.981, CNPJ 46.907.283/0001-50, subvenção social, para atender a despesas com a manutenção da entidade.

**Art. 2º** - Os Recursos serão repassados mensalmente, em virtude da transferência de recursos efetuados pelo Ministério da Assistência Social e Combate a Fome, correspondente ao convênio Programa de Atenção à Criança – PAC. Do exercício de 2007.

**Art. 3º** – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

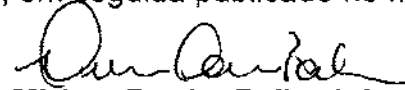
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 de fevereiro de 2007

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

  
**Miriam Donha Palharini**  
**Diretora de Gabinete**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)